

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 547/98**

### **“APOSENTA SERVIDOR”**

*O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 116, Inciso III e IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 61, Item III, Letra D, da Lei Nº. 237/92, de 02 (dois) de Setembro de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Mateus - E/S:*

### **DECRETA:**

*Art. 1º - Fica aposentado por idade, à partir desta data de 24 (vinte e quatro) de Março de 1998, o Funcionário Público Municipal, **JOÃO FERREIRA**, no Cargo de Motorista, Nível IV, com base na Lei nº.237/92, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, e a Constituição Federal do Brasil.*

*Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Março do ano de mil de novecentos e noventa e oito (1998).*

**RUI CARLOS BAROMEU LOPES**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.*

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
*Chefe de Gabinete*  
*Portaria nº. 002/97*